



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPÓ

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2363-11830/2026

Município de Pirapó-RS

Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social

Objeto da contratação: Aquisição de alimentos a serem utilizados no preparo de lanches e refeições no Centro de Referência de Assistência Social (CRAS).

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O presente Estudo Técnico Preliminar visa apresentar finalidade a aquisição alimentos a serem utilizados no preparo de lanches, refeições e oficinas destinados aos usuários e integrantes às atividades socioeducativas e de convivência desenvolvidas no Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), no âmbito dos Serviços de Proteção Social Básica, em especial o Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF) e o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV).

As refeições e lanches do CRAS são ofertados nos grupos que integram as ações continuadas do CRAS voltadas à promoção do convívio familiar e comunitário, ao fortalecimento dos vínculos afetivos e à ampliação da capacidade de autonomia dos usuários em situação de vulnerabilidade social. Essas atividades são reconhecidas pela Política Nacional de Assistência Social (PNAS/2004) e pela Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais (Resolução CNAS nº 109/2009) como estratégias fundamentais para o desenvolvimento de competências pessoais e coletivas e para a prevenção de situações de risco social.

Essa aquisição se faz necessária devido a necessidade de fornecimento de alimentação para serem ofertados aos participantes das oficinas no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV e Serviço de Proteção e Atendimento Integral a Família – PAIF do Centro de Referência em Assistência Social – CRAS. A alimentação é essencial para garantir a nutrição adequada aos participantes, ao adquirir gêneros alimentícios, é possível oferecer uma

variedade de alimentos saudáveis e equilibrados, que contribuem para o desenvolvimento físico e cognitivo dos participantes, além de melhorar seu desempenho no processo de ensino e aprendizagem, estimulando a concentração, a memória e o rendimento. Esta contratação é fundamental para garantir a nutrição adequada aos participantes, o que é essencial para a melhoria do desempenho, garantindo nutrição e aprendizagem, pois uma alimentação equilibrada melhora a concentração, a memória e o rendimento dos participantes e garante mais energia para as atividades desenvolvidas. Uma alimentação equilibrada garante a prevenção de doenças como obesidade, diabetes e deficiências nutricionais e garante um desenvolvimento físico e mental saudável.

O oferecimento de alimentação garante igualdade de oportunidades, garantindo que todos os participantes independentemente de sua condição socioeconômica, tenham acesso a uma refeição nutritiva. Para muitas crianças, essa oferta de alimentação pode ser a principal refeição do dia, sendo crucial para combater a fome e suas consequências. Portanto, a aquisição dos gêneros alimentícios para a merenda escolar é uma ação estratégica para promover a saúde, o bem-estar e o sucesso educacional dos alunos das oficinas.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

O presente Estudo Técnico Preliminar, prevê a contratação pretendida possui dotação orçamentária no orçamento vigente para o ano de 2026.

A contratação pretendida é realizada todos os anos através de Licitação, onde os fornecedores interessados se habilitam para participar através de Pregão Eletrônico, seguindo a legislação pertinente

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação deverá atender aos princípios e diretrizes estabelecidos pelo art. 28, da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como às normas aplicáveis à gestão dos serviços socioassistenciais no âmbito do Sistema Único de Assistência Social (SUAS).

3.1 A empresa fornecedora deve apresentar todos os documentos legais exigidos.

3.2 O material deverá ser entregue na Secretaria de Saúde e Assistência Social do município, mais precisamente no CRAS.

3.3 Se a qualidade das mercadorias não corresponder às especificações do Edital, aquele não será aceito, aplicando-se as penalidades cabíveis.

3.4 Todas as despesas referentes à entrega dos produtos serão por conta do fornecedor, despesas essas previstas e/ou computadas na proposta.

3.4 A não entrega dos produtos dentro do prazo estabelecido, ensejará a revogação do contrato e a aplicação das sanções legais previstas.

3.5 Os alimentos ainda que perecíveis, deverão estar dentro da validade e aptos para o consumo independentemente do prazo de entrega.

3.6 O fornecedor deverá possuir regularidade fiscal, trabalhista e técnica, conforme exigido pela legislação vigente, e atender às condições e prazos definidos no edital de licitação e no contrato, sob pena de aplicação das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Com o objetivo de subsidiar a definição do valor estimado da contratação e verificar a viabilidade econômica da aquisição, foi realizado o levantamento de preços através da plataforma do TCE – RS (LicitaCon). O quantitativo dos gêneros alimentícios desse estudo técnico, foi calculado de acordo com o planejamento dos cardápios, suas incidências. Na tabela exposta abaixo consta os quantitativos estimados para a contratação pretendida, já possuindo como parâmetro a quantidade de itens já utilizados em anos anteriores.

Abaixo segue a descrição e a quantidade de itens necessários:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Referencia	TOTAL
1	400	Pcts	Bala sortidas,600 gramas.	R\$ 12,54	R\$ 5.014,67
2	300	Kg	Banana tipo prata, com casca uniforme, sem ferimentos ou defeitos.	R\$ 10,57	R\$ 3.170,00
3	200	Un	Biscoito waffer, sabores sortidos com no mínimo 80 a 100 gramas.	R\$ 3,85	R\$ 770,00
4	30	Kg	Bolo de chocolate com cobertura de chocolate: fabricação caseira, cortada em pedaços de 120g cada.	R\$ 36,32	R\$ 1.089,70
5	50	Unid	Café solúvel, vidro de 200gr.	R\$ 33,44	R\$ 1.671,83
6	100	Kg	Cebola branca de 1º qualidade, kg .	R\$ 7,77	R\$ 777,33
7	50	Kg	Cenoura de 1º qualidade.	R\$ 10,48	R\$ 524,17

8	300	Kit	Cestas Básicas Completas, embaladas em saco plástico transparente reforçado, contendo: 02 pacotes de arroz branco Tipo 1 de 5Kg, 01 pacote de farinha de trigo Tipo 1 de 5Kg, 01 pacote de farinha de milho média de 1Kg, 02 pacotes de feijão preto Tipo 1 de 01Kg, 01 pacote de açúcar branco cristalizado de 05Kg, 01 pacote de leite em pó integral de 400 gramas, 02 frascos de óleo de soja de 900ml, 01 bandeja de massa tipo caseira com ovos de 400 gramas, 01 pacote de sal branco refinado de 01Kg.	R\$ 188,64	R\$ 56.592,00
9	50	Kg	Cuca recheada massa sovada, com recheio de doce de leite, schmier de frutas ou doce de chocolate, cobertura de farofa doce, pesando no mínimo 750g cada.	R\$ 18,52	R\$ 925,83
10	100	Kg	Mamão formosa de 1°.	R\$ 13,98	R\$ 1.397,67
11	100	Dz	Ovos vermelhos inspecionados, dúzia.	R\$ 11,87	R\$ 1.187,00
12	200	Pcts	Pitulito sortidos, 500 gramas.	R\$ 13,14	R\$ 2.628,67
13	200	Pcts	Presunto fatiado, 200g.	R\$ 9,19	R\$ 1.837,33
14	200	Kg	Salgados diversos fritos: pastel de frango, pastel de carne, enrolado de salsicha, coxinha de frango, croquete de carne, pesando no mínimo 30g cada salgado, fritos na hora.	R\$ 123,53	R\$ 24.705,33
15	300	Kg	Tomate de 1° qualidade, maduro, íntegro.	R\$ 8,42	R\$ 2.526,00
16	3.150	Unid	Torrone de amendoim unidade de 25g.	R\$ 1,92	R\$ 6.037,50
17	100	Kg	Torta fria: pão de forma recheado com molho de frango desfiado, milho e ervilha, coberta com maionese industrializada.	R\$ 48,07	R\$ 4.806,67
				Total	R\$ 115.661,70

5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a aquisição de gêneros alimentícios.

Com o objetivo de subsidiar a definição do valor estimado da contratação e verificar a viabilidade econômica da aquisição, foi realizado levantamento de mercado junto a fornecedores do ramo de gêneros alimentícios, tanto em âmbito local quanto regional, de modo a garantir maior representatividade e confiabilidade dos preços obtidos. A pesquisa considerou empresas especializadas na comercialização de produtos como.

Foram consultados fornecedores formais e plataformas eletrônicas de compras públicas, incluindo portais de transparência, atas de registro de preços de outros entes federativos e cotações obtidas por e-mail e/ou pesquisa direta em sites comerciais.

Os valores coletados preços através da plataforma do TCE – BR (LicitaCon) foram comparados, analisados e registrados em planilha específica, observando-se critérios de razoabilidade, compatibilidade de mercado, variação de preços e qualidade dos produtos.

Ressalta-se que o levantamento de preços através da plataforma (LicitaCon) está devidamente documentado e anexado aos autos do processo, contendo as fontes pesquisadas, assegurando a transparência e rastreabilidade das informações utilizadas na estimativa do valor da contratação.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de **R\$ 115.661,70 (cento e quinze mil seiscentos e sessenta e um e setenta centavos)**.

Os preços foram obtidos através de pesquisas no LicitaCon RS, de acordo com o Inciso I, § 1º, artigo 24 da Lei Federal nº 14.133. Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal nº 049/2022, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Pirapó, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na aquisição de gêneros alimentícios variados, selecionados com base em critérios nutricionais rigorosos, para o preparo de alimentação para serem ofertados aos participantes das oficinas no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV e Serviço de Proteção e Atendimento Integral a Família – PAIF do Centro de Referência em Assistência Social – CRAS.

A alimentação é planejada para oferecer refeições balanceadas, garantindo o fornecimento adequado de nutrientes essenciais, contribuindo para a melhoria do desempenho e a promoção da saúde dos participantes ao longo do ano de 2026.

Com a execução dessa contratação, será possível fortalecer as ações do CRAS, garantindo suporte alimentícios para os usuários e integrantes com lanches, contribuindo com o desenvolvimento das oficinas para a efetividade dos serviços socioassistenciais prestados à comunidade.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

Em vista disto, o princípio do parcelamento deverá ser aplicado à presente contratação, uma vez que o registro de preços além de não gerar um custo alto pois não vincula despesa antes da aquisição dos itens nas quantidades necessárias ainda se beneficia uma vez que a Prefeitura Municipal de Pirapó não possui espaço físico para o armazenamento de todos os itens em sua totalidade, sendo assim as requisições controladas de acordo com o consumo.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.

Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Considerando que todas as análises preliminares e levantamentos necessários foram devidamente realizados, não se identificam providências prévias no âmbito da Administração.

A Secretaria de Saúde e Assistência Social indicará servidor para atuar como gestor e fiscal do contrato, de acordo com os designados por Portaria.

Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- a) realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
- b) elaboração de minuta do contrato;
- c) encaminhamento do processo para análise jurídica;
- d) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
- e) publicação e divulgação;
- f) realização de empenho; e
- g) assinatura e publicação do contrato.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição dos bens podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

Os bens que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de aquisições correlatas.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Não se vislumbra impacto ambiental na presente aquisição.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Pirapó, 03 de julho de 2026.

Fabiane Pereira de Almeida
ASSESSOR DE SECRETARIA